



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 630

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

## SUMÁRIO

(Este documento contém **4** páginas)

### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 012 de 25 de janeiro de 2023 ..... 2

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 2

DECRETO Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ..... 2

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 630

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 012 de 25 de janeiro de 2023

##### PORTARIA Nº 012/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONCEDE**, pelo período de 09/01/2023 à 31/01/2023 (23 dias), à servidora IZILDINHA CORREIA ALVES DA SILVA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

*A presente Gratificação é outorgada à servidora, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocada a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de janeiro de 2023.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera para R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), os vencimentos dos servidores públicos do Município de Macedônia que percebem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo nacional vigente no país.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece, em seu art. 1º,

que, a partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, a partir 1º de janeiro de 2023, para R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), os vencimentos dos servidores municipais do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, que percebem remuneração inferior ao novo salário mínimo nacional vigente no país.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 26 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

##### DECRETO Nº 012/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o índice de atualização dos tributos municipais para o exercício de 2.023 e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica fixado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) o índice para atualização de todos os tributos municipais para o exercício de 2.022, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - O lançamento dos tributos municipais deverá ocorrer no período compreendido entre fevereiro a junho do corrente.

**Art. 3º** - O IPTU poderá ser pago com desconto de 3,00% (três por cento) para pagamento à vista.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 630

**Parágrafo Único** – O parcelamento do IPTU poderá ser em até 03 (três) parcelas, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Artigo 4º** -, Fica fixado para efeito de cobrança do ITBI o valor mínimo de R\$14.656,57 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por hectare.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 26 de janeiro de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 26 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 630



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 4 de 4

A prefeitura de Macedônia utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)